



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002584/2024
EMISSÃO: 02/10/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de gráfica para confecção de placas para homenagens.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100844 - SERVIÇO DE GRÁFICA

Descrição adicional:

Serviço de gráfica para confecção de placas de homenagens, conforme descrições a seguir:

Item 1:

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUCATEX REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA; MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL-MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO.

A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2021 - 2024

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

DIOGO GUERRA

Carlos Barbosa, novembro de 2024.

Item 2:

01 PLACA, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PÁSPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A CHAPA DE AÇO INOX DEVE CONTER: O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA QUALIDADE, COM AS CORES OFICIAIS EXATAMENTE IGUAIS AS DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; A FOTO DA PRESIDENTE GRAVADA NA PLACA; E OS DIZERES:

REGIANE C. CASAGRANDE

MDB

2024

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / **Banco:** Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de placas de homenagens, conforme descrições a seguir:

Item 1: 01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUC REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA ARREDONDADA; MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRÓXIMA A 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2021 - 2024

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

DIOGO GUERRA.

Carlos Barbosa, novembro de 2024.

Item 2: 01 PLACA, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASTATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A CHAPA DE AÇO INOX DEVE CONTER: O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA QUALIDADE, COM AS CORES OFICIAIS EXATAMENTE IGUAIS AS DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; A FOTO DA PRESIDENTE GRÁFICA NA PLACA; E OS DIZERES:

REGIANE C. CASAGRANDE

MDB

2024

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade carboense. Dessa forma, para que seja possível agraciar e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa" e também para atualizar a galeria de quadros dos presidentes da Câmara de Vereadores, com a foto/quadro da Presidente do ano de 2024, a Sra. Regiane C. Casagrande.

O Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa" deverá ser entregue em sessão especial realizada no mês de novembro de 2024, com data e horário ainda a definir, conforme disposto na Resolução n.º 21/2018, que institui o Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa", e Decreto Legislativo n.º 2/2024, que confere o referido Prêmio a Diogo Guerra.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Carboense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade, bem como atualizar de forma adequada a galeria de presidentes do Poder Legislativo Municipal.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de placas a serem confeccionadas pelo serviço de gráfica contratado é de 2 (duas), conforme descrições acima.



3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 1.265,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada**, tendo em vista os seguintes parâmetros: pesquisa direta com 3 fornecedores, apenas, considerando que, pela especificidade do objeto, restou inviável de realizar a pesquisa no Licitacon e em sites de amplo domínio. A planilha com os valores pesquisados está no Termo de Referência, também anexo no procedimento, junto com a documentação atinente à pesquisa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão e o selo do futsal do Município (nas placas onde este aparece), gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;



3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;

4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;

5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;

6) As placas deverão ser entregues em no máximo 20 dias corridos após a emissão da ordem de compra, na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas em inox para homenagens, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, os quais foram escolhidos, primeiramente, por suas condições de localização, sendo localizadas na região da serra gaúcha, mais especificamente na Cidade de Caxias do Sul/RS, o que facilita o fornecimento adequado do serviço pesquisado em tempo hábil.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacion e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de placas de homenagens, conforme as seguintes definições:

Item 1: 01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUCATEX REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA; MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL-MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2021 - 2024

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

DIOGO GUERRA.

Carlos Barbosa, novembro de 2024.

Item 2:

01 PLACA, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A CHAPA DE AÇO INOX DEVE CONTER: O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA QUALIDADE, COM AS CORES OFICIAIS EXATAMENTE IGUAIS AS DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; A FOTO DA PRESIDENTE GRAVADA NA PLACA; E OS DIZERES:

REGIANE C. CASAGRANDE

MDB

2024

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade de placas a serem adquiridas no serviço de gráfica contratado é de 2 (duas), conforme descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, sendo necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agradecer e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa" e também para atualizar a galeria de quadros dos presidentes da Câmara de Vereadores, com a foto/quadro da Presidente do ano de 2024, a Sra. Regiane C. Casagrande.



O Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa" deverá ser entregue em sessão especial realizada no mês de novembro de 2024, com data e horário ainda a definir, conforme disposto na Resolução n.º 21/2018, que institui o Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa", e Decreto Legislativo n.º 2/2024, que confere o referido Prêmio a Diogo Guerra.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade, bem como atualizar de forma adequada a galeria de presidentes do Poder Legislativo Municipal.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 do ETP e 1 e 2 deste Termo, e das seguintes **observações:**

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão e o selo do futsal do Município (nas placas onde este aparece), gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em no máximo 20 dias corridos após a emissão da ordem de compra, na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos constantes no Item 4, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em até 20 dias corridos, conforme ajustado com o servidor responsável.

Não serão aceitas as conclusões dos serviços de gráfica, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”, restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço a ser contratado.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços realizada no início deste procedimento, sendo utilizados como parâmetros a pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o objeto a ser adquirido, pois, pela especificidade do objeto, restou justificado pela inviabilidade de orçamentação no Licitacon e em sites de amplo domínio.

Da pesquisa de preços acima descrita, obteve-se o seguinte valor total para a contratação: R\$ 1.265,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada.

O valor mais vantajoso pesquisado, portanto, é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e atende às disposições sobre pesquisa de preços constantes na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, bem como ao art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atenção ao artigo 6º, inciso XXIII, alínea*i*, da Lei 14.133/21, registra-se que os documentos que dão suporte à pesquisa de preços estão anexos no procedimento, e os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo são os seguintes:

PRODUTO ORÇADO

ORÇ. 1 ORÇ. 2 ORÇ. 3 MENOR VALOR

Item 1: 01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUCATEX REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA; MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL-MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO. A placa de aço deve conter os seguintes dizeres
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



CARLOS BARBOSA - RS

R\$	R\$	R\$	R\$
536,00	690,00	760,00	536,00

LEGISLATURA 2021 - 2024

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

DIOGO GUERRA.

Carlos Barbosa, novembro de 2024.

Item 2: 01 PLACA, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A CHAPA DE AÇO INOX DEVE CONTER: O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA QUALIDADE, COM AS CORES OFICIAIS EXATAMENTE IGUAIS AS DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; A FOTO DA PRESIDENTE GRAVADA NA PLACA; E OS DIZERES:

R\$	R\$	R\$	R\$
729,00	835,00	960,00	729,00

REGIANE C. CASAGRANDE

MDB

2024

TOTAIS GERAIS:

R\$	R\$	R\$	R\$
1.265,00	1.525,00	1.720,00	1.265,00

Fornecedores consultados:

Orçamento 1 – Fornecedor 1: MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI

Orçamento 2 – Fornecedor 2: CVN INDUSTRIA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

Orçamento 3 – Fornecedor 3: JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 3.3.3.90.39.63.01.00.00 – Serv. Terc. Impressos Gráficos (107 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	71.093,33	0,00	-35.114,97
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			-
						35.114,97
